RESOLUÇÃO nº 12/2005

Anula e suplementa dotação da Câmara Municipal..

Faço saber que o Plenário aprovou e eu na qualidade de Presidente promulgo a seguinte *Resolução*:

Art. 1º Fica anulado o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no vigente orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins o saldo das seguintes dotações:

001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 01 – 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
Ficha 09 – 3.3.90.36.000 – Outros Serv. Terceiros – P. Física	5.000,00
Ficha 11 – 3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação	1.000,00
Ficha 12 – 3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
Ficha 17 – 4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

001000.0103100023.001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 20 – 4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	7.000,00

Art 2º Suplementar o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), neste mesmo órgão, com os recursos de que trata o artigo anterior, as seguintes dotações:

001001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 10 - 3.3.90.39.000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	2.000,00

001001.0103100023.001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 18 – 4.4.90.52.000 – Obras e Instalações	25.000,00

Art 3º Esta Resolução entra em vigor após decorridos dois dias da sua data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 9 de dezembro de 2005.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente